



Rua Doutor José Peroba nº 149 Edificio Centro Empresarial Eldorado Stiep, salas nº 801 e 802, SALVADOR/BAHIA CEP 41.770-235
TEL: (71) 98183-5798 / 98181-2094 / 98136-8547 / 98171-1977 / 98421-6368 / 98178-3462 www.cref13.org.br



PORTARIA CREF13/BA Nº 140 DE 21 de DEZEMBRO de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL COMO MEDIDA PREVENTIVA CONTRA A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Sáude Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a nova variante da COVID-19, a Ômicron;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do distanciamento social e preservação da saúde dos funcionários, profissionais de educação física e representantes dos estabelecimentos registrados neste Conselho;

CONSIDERANDO decisão da diretoria do CREF13/BA, em reunião ordinária, objetivando contribuir com os esforços dos órgãos de governo e da sociedade em conter a propagação do coronavírus (COVID-19) e de suas variantes.

Resolve:

- **Art. 1º** Suspender o atendimento presencial aos Profissionais e empresas a partir de quarta-feira, dia 22/12/2021 até o dia 31/01/2021, podendo ser prorrogado o prazo em caso de necessidade.
- § 1° Os Profissionais e empresas que necessitarem dos serviços do Conselho poderão fazê-lo por intermédio dos canais de atendimento online ou por telefone. Os serviços online e os números dos telefones encontram-se disponíveis em: www.cref13.org.br;
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES PRESIDENTE DO CREF 13/BA CREF 001726-G/BA